



## SENADO FEDERAL

## TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 095/2016**, celebrado entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.**, que tem por objeto a alienação de aparas de papéis brancos, mistos e chapas de alumínio usado, com o recolhimento destes materiais inservíveis nas dependências do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Terceiro Termo Aditivo, documento nº 00100.112279/2019-63 (Anexo V), a autorização e a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.135691/2019-51, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013398/2019-14, resolve apostilar o Contrato nº 095/2016, firmado com a empresa **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.**, com base na sua Cláusula Quinta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 095/2016 fica reajustado em **3,16017%**, correspondente à variação do INPC no período de julho de 2018 (mês do segundo aniversário do contrato) e julho de 2019 (mês do terceiro aniversário do contrato).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do Contrato nº 095/2016 passa de R\$ 128.676,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais) para **R\$ 133.404,00** (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais) a vigorar desde 12 de julho de 2019, conforme planilha anexa.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA deverá apresentar complementação de garantia no percentual de 5% do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.



**SENADO FEDERAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos, e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**



Empresa: CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.

Processo Reajuste: 00200.013398/2019-14

CNPJ: 06.096.335/0001-31

Contrato: 20160095

Data da Apresentação da Proposta: 1º.07.2016

Assinatura: 12/07/2016

Início Vigência Original: 12/07/2016

Fim Vigência Original: 11/07/2017

Valor Total Original do Contrato: R\$ 121.440,00

**DADOS DO CONTRATO ATUAL**

Valor Anual: R\$ 128.676,00  
 Início Período: 12/07/2018  
 Final Período: 11/07/2019

**HISTÓRICO DO CONTRATO**

Resumo presente no documento nº 00100.112643/2019-95, extraído do sistema GESCON

**TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO****Terceiro Termo de Apostilamento (3º Reajuste)**3º reajuste de preços pelo INPC/IBGE de julho de 2018 (mês do segundo aniversário do contrato) a julho de 2019 (mês do terceiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 12/07/2019.**CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE**

Período: julho/2018 a julho/2019 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do segundo aniversário do Contrato	jul/18	5.185,48
DATA FINAL = Mês do terceiro aniversário do Contrato	jul/19	5.349,35
Variação do INPC/IBGE		3,16017%

**Aplicação do 3º Reajuste**

Item	Quant. Mensal	Especificação	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Anual	Preço Unitário Reajustado	Preço Mensal Reajustado	Preço Anual Reajustado
1	17000	Papéis Inservíveis	R\$ 0,53	R\$ 9.010,00	R\$ 108.120,00	R\$ 0,55	R\$ 9.350,00	R\$ 112.200,00
2	300	Chapas de alumínio usadas	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00	R\$ 20.556,00	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00	R\$ 21.204,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 128.676,00</b>			<b>R\$ 133.404,00</b>

**CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE**

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 128.676,00	R\$ 133.404,00	R\$ 4.728,00

O VALOR REAJUSTADO A SER PAGO AO SENADO FEDERAL, PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 12/07/2019; SE APROVADO.

ado por: Alessandra Brito (Terceirizada)  
 ido por: Wellington Caram (chefe do SIRC)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).